



RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

RECOMENDAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Número do Processo - SEI
202500005019062

Trata-se de procedimento visando contratação para Elaboração de Projetos de Construção de Rodovias - Grupo D25.6, através da modalidade Concorrência, do tipo por Lote, com valor total estimado em R\$ 3.700.335,88, por um período de 36 meses.

Durante a análise da Proposta de Preço, verificou-se que o Consórcio CT Projetos Rodoviários (CAVA Engenharia de Infraestrutura e TJW Consultoria Projetos e Serviços) não atendeu integralmente ao disposto nos itens 10.24.1 e 10.24.3 do Termo de Referência. O item 10.24.1 do TR exige que a licitante apresente em sua proposta comercial o detalhamento do BDI proposto, o que não ocorreu. Ademais, o item 10.24.3 do TR informa que "devem fazer parte da Proposta as planilhas contendo o orçamento detalhado que deu origem à Proposta, além daquelas explicitadas neste Edital". A licitante também não cumpriu esta exigência.

Quanto ao Consórcio Concremat | Imtraff, não houve atendimento integral ao disposto no item 10.24.1 do Termo de Referência, uma vez que não apresentou o preço global por extenso em sua carta-proposta, apenas o fez pela representação numérica do valor inscrito na planilha orçamentária.

Ambos os casos representam falhas formais sanáveis, razão pela qual recomenda-se a abertura de diligência para que as interessadas apresentem versões retificadas de suas documentações, contemplando as exigências previstas no Termo de Referência. Conforme entendimento jurisprudencial da Corte de Contas nacional e disposição expressa no TR, não deve haver alteração do valor global ofertado pela Proposta de Preço original, sob pena de imediata desclassificação.

Isto posto, encaminhem-se os autos à GELIC para prosseguimento.

IZABEL ANDREIA SANCHES

DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

GOIANIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL ANDREIA SANCHES, Assistente**, em 26/02/2026, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86859000** e o código CRC **997409EF**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005019062



SEI 86859000